

# REGULAMENTO DA CAMPANHA VELOE E BANCO DO BRASIL

## PESSOA FÍSICA

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu 512, 3º, 4º e 20º andares, Ed. *Evolution*, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, doravante denominada **VELOE**, realiza a Campanha Veloe e Banco do Brasil S/A (“Campanha”), que será regida pelos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

**Ao aderir aos *Termos e Condições Gerais de Uso do Sistema Veloe* (“TDU Veloe”) por meio desta Campanha, o Cliente irá aderir, também, aos termos e condições desta Campanha (“Regulamento”). O Regulamento estará disponível para acesso ao Cliente no website da Campanha [veloe.com.br](http://veloe.com.br)**

Considerando que:

- (i) A **VELOE** é prestadora de serviços e fornecedora de um serviço de sistema automático de arrecadação de pedágios em rodovias, bem como de pagamento automático de estacionamento (“Sistema Veloe”), por meio de identificadores instalados nos veículos (“Identificadores Veloe”);
- (ii) A **VELOE** realiza a Campanha para conceder determinadas isenções e benefícios aos clientes do Banco do Brasil (“Clientes Banco do Brasil”) que aderirem ao Sistema Veloe (“Clientes”);
- (iii) A Campanha será aplicada exclusivamente para os Clientes pessoa física que aderirem ao Plano Total com Recarga Automática ou Plano Pós Pago Total (“Plano de Pagamento Elegível”), que possuem algum dos cartões participantes mencionados no Anexo I a este Regulamento (“Cartões Participantes”) ou Conta Participante e os utilizarem como forma de pagamento;
- (iv) A adesão ao Sistema Veloe é feita pelo Cliente por meio do aceite do TDU Veloe; e
- (v) O Cliente tem interesse em participar da Campanha, mediante adesão às regras e condições deste Regulamento e do TDU Veloe.

A **VELOE** estabelece os termos e condições para participação do Cliente na Campanha, por meio da adesão a este Regulamento, que será regido pelas cláusulas abaixo dispostas.

### 1. A CAMPANHA

1.1. A Campanha destina-se a oferecer aos Clientes elegíveis que venham aderir a este Regulamento os seguintes benefícios: (i) isenção de tarifa de adesão do serviço Veloe; (ii) isenção de frete para entrega do Identificador Veloe; e (iii) isenção de mensalidade do serviço Veloe pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da adesão, desde que observadas todas as condições estabelecidas pela **VELOE** neste Regulamento e no TDU Veloe (“Benefícios”).

- 1.2. É condição de participação na Campanha:
- (i) ser Cliente Banco do Brasil que possua cartão de crédito emitido pelo Banco do Brasil com as bandeiras Elo, Visa ou Mastercard constante na relação de Cartões Participantes no Anexo I deste Regulamento e utilizá-lo como forma de pagamento do serviço Veloe no Plano de Pagamento Elegível;
  - (ii) Além do pagamento com o Cartão Participante, para o Plano Pós Pago Total também é possível utilizar débito em conta Banco do Brasil (“Conta Participante”) como meio de pagamento.
  - (iii) Aderir ao TDU Veloe e a este Regulamento.
- 1.3. A isenção de frete somente será concedida para os casos em que o Identificador Veloe seja enviado ao endereço fornecido e cadastrado pelo Cliente.
- 1.4. Somente poderão participar da Campanha os Clientes pessoa física que optarem pelo Plano de Pagamento Elegível. Todos os demais planos de pagamento do serviço Veloe não são elegíveis à Campanha.
- 1.5. A contratação do Plano Pós Pago Total está condicionada à análise e aceitação da VELOE.

## **2. ADESÃO À CAMPANHA**

- 2.1. A adesão à Campanha poderá ser feita mediante acesso, pelo Cliente, ao website da Campanha ([veloe.com.br/bb/ofertapf](http://veloe.com.br/bb/ofertapf)), divulgado aos Clientes pelo Banco do Brasil,
- 2.2. Para realizar a adesão no site Veloe ([veloe.com.br](http://veloe.com.br)), o Cliente deverá acessá-lo, selecionar a oferta do Banco do Brasil, acessar o banner exclusivo, aceitar as regras deste Regulamento e do TDU Veloe, selecionar o plano de pagamento na modalidade Plano Total com Recarga Automática ou Plano Pós Pago Total e realizar o pagamento com o Cartão Participante ou, para o Plano Pós Pago Total, o pagamento também poderá ser realizado via débito em **Conta Banco do Brasil**.

## **3. VIGÊNCIA E TERRITÓRIO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA**

- 3.1. A Campanha será realizada de 15/07/2019 a 31/12/2019 (“Vigência”).
- 3.2. A Campanha será realizada pela **VELOE** e é válida para todos os Estados da Federação.
- 3.3. A **VELOE** poderá, a qualquer momento e a seu critério, cancelar a Campanha antes do término de Vigência previsto na cláusula 3.1.

## **4. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

4.1. Os Benefícios concedidos pela **VELOE** ao Cliente serão automaticamente cancelados nos seguintes casos:

- (a) descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento e/ou no TDU Veloe;
- (b) rescisão, por qualquer motivo, do TDU Veloe com relação ao Cliente;
- (c) se o Cliente deixar de cumprir os requisitos necessários para participação na Campanha, tais como, mas não se limitando a alteração da categoria de seu cartão ou alteração de conta corrente cadastrada, quando aplicável, dentre outros;
- (d) se o Cliente optar por trocar a forma ou meio de pagamento do Plano de Pagamento Elegível ou trocar o plano de pagamento do serviço Veloe; e
- (e) se a **VELOE** constatar, a qualquer tempo, a utilização fraudulenta ou ilegal dos Benefícios ofertados nesta Campanha.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Não serão cobradas quaisquer taxas ou encargos dos Clientes para que estes possam participar da Campanha. Ainda, os Clientes poderão solicitar, a qualquer momento, o cancelamento do Plano de Pagamento Elegível e, conseqüentemente, do TDU Veloe, que tenham contratado em decorrência da participação da Campanha, sem a necessidade de cumprimento de carência mínima e sem incidência de penalidades decorrentes da obtenção dos Benefícios, sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas no TDU Veloe.

5.2. A invalidação, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Regulamento não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e vigentes.

**5.3. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou reclamações com relação a este Regulamento e/ou à mecânica da Campanha, os Clientes poderão entrar em contato por meio do SAC Veloe, no telefone 0800-2082010 ou pela Central de Relacionamento Veloe, no telefone (11) 3003-3510 ou 0800-2083510.**

5.4. A **VELOE** não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou ainda de conexão de sistemas.

5.5. A Campanha objeto deste Regulamento não envolve sorte, assim como não está sujeita à autorização de órgãos reguladores ou outras entidades, tais como a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria.

5.6. A Campanha é destinada a novos Clientes e não será cumulativa com outras Campanhas ou Benefícios disponibilizados pela **VELOE**.

5.7. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca do Cliente para solução de quaisquer questões relacionadas à presente Campanha.

\*\*\*

## Anexo I

### Relação de Cartões Participantes

BB CREDITO PRONTO VISA  
CHEVROLET VISA INTERNACIONAL - CHIP  
OUROCARD COOPERATIVO VISA CHIP  
PRIVATE LABEL - LOJAS MAIA - CHIP  
OUROCARD COOPERATIVO INTERNAT VISA CHIP  
PERSONALIZADO-VISA GOLD CHIP  
OUROCARD COOPERATIVO GOLD VISA CHIP  
OUROCARD VISA INTERNATIONAL-BP CHIP  
OUROCARD BONUS CELULAR INT VISA-BP CHIP  
OUROCARD VISA NAO-CORRENTISTA CHIP  
OUROCARD VISA INTERNACIONAL NAO-COR CHIP  
OUROCARD VISA GOLD NAO-CORRENTISTA CHIP  
OUROCARD BONUS CELULAR VISA INTERN CHIP  
OUROCARD BONUS CEL VISA INT NAO-COR CHIP  
OUROCARD BONUS CELULAR VISA CHIP  
OUROCARD BONUS CELULAR VISA NAO-COR CHIP  
OUROCARD BASICO VISA CHIP  
OUROCARD VISA GOLD CHIP  
OUROCARD VISA GOLD CHIP  
OUROCARD UNIVERSITARIO VISA CHIP  
OUROCARD UNIVERSITARIO VISA CHIP  
CONSIGNADO PREVIDENCIA SOCIAL VISA CHIP  
OUROCARD VISA DOMESTICO CHIP  
OUROCARD VISA INTERNATIONAL CHIP

OUROCARD VISA DOMESTICO CHIP  
OUROCARD VISA GOLD CHIP  
OUROCARD VISA INTERNATIONAL CHIP  
OUROCARD VISA DOMESTICO CHIP  
OUROCARD SMILES INTERNATIONAL VISA  
OUROCARD SMILES GOLD VISA  
CHEVROLET VISA PLATINUM - CHIP  
OUROCARD VISA PLATINUM NAO-COR CHIP  
OUROCARD PLATINUM VISA CHIP  
OUROCARD AGRONEGOCIO VISA PLATINUM CHIP  
OUROCARD SMILES PLATINUM VISA  
OUROCARD ELO - HORIZONTAL/AZUL CHIP  
OUROCARD ELO-BP VERDE HORIZONTAL CHIP  
OUROCARD BONUS CELULAR DOM ELO-BP CHIP  
OUROCARD CONSIGNADO ELO MPO  
OUROCARD AGRONEGOCIO ELO  
OUROCARD ELO MAIS  
OUROCARD ELO-BP VERDE HORIZONTAL CHIP  
OUROCARD ELO MAIS  
OUROCARD ELO GRAFITE  
OUROCARD ELO GRAFITE  
OUROCARD MASTERCARD INTERNATIONAL-BP CHI  
OUROCARD MASTERCARD INTERNATIONAL-BP CHI  
OUROCARD BONUS CELULAR MASTER INT-BP CHI  
OUROCARD UNIVERSITARIO MASTERCARD CHIP  
OUROCARD UNIVERSITARIO MASTERCARD CHIP  
OUROCARD UNIVERSITARIO MASTERCARD CHIP  
PERSONALIZADO-MASTERCARD DOMESTICO CHIP  
BB CREDITO PRONTO MASTER  
PERSONALIZADO-MASTER INTER-UNIV CHIP

OUROCARD BONUS CELULAR MASTERCARD CHIP  
OUROCARD MASTERCARD NAO-CORRENTISTA CHIP  
OUROCARD MASTERCARD INTERN NAO-COR CHIP  
CARTAO SMILES INTERN MASTERCARD CHIP  
OUROCARD MASTERCARD GOLD NAO-COR CHIP  
OUROCARD BASICO MASTERCARD CHIP  
CARTAO SMILES GOLD MASTERCARD CHIP  
OUROCARD MASTERCARD INTERNATIONAL CHIP  
OUROCARD MASTERCARD GOLD CHIP  
OUROCARD BONUS CEL MASTERC NAO COR CHIP  
OUROCARD MASTERCARD INTERNATIONAL CHIP  
OUROCARD MASTERCARD GOLD CHIP  
OUROCARD MASTERCARD UNIVERS NAO COR CHIP  
OUROCARD MASTERCARD UNIVERS NAO COR CHIP  
OUROCARD BONUS CEL MASTERC INTERN CHIP  
OUROCARD BONUS CEL MAST INT NAO-COR CHIP  
CHEVROLET MASTERCARD PROFESSIONAL - CHIP  
OUROCARD MASTERCARD DOMESTICO CHIP  
OUROCARD MASTERCARD DOMESTICO CHIP  
CARTAO OI MASTERCARD INTERN-ACQUA CHIP  
CARTAO OI MASTERCARD DOMEST-ACQUA CHIP  
CARTAO OI MASTERCARD GOLD-ACQUA CHIP  
CARTAO SMILES PLATINUM MASTERCARD CHIP  
OUROCARD MASTERCARD PLATINUM NAO-COR CHI  
CHEVROLET MASTERCARD PLATINUM - CHIP  
CARTAO OI MASTERCARD PLATINUM-PRATA CHIP  
OUROCARD PLATINUM MASTERCARD CHIP  
PERSONALIZADO-MASTERCARD PLATINUM CHIP